



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de medalhas de mérito legislativo às personalidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida as Medalhas de Mérito Legislativo em reconhecimento aos relevantes serviços políticos e comerciais prestados à Comunidade Muzambinhense, com ênfase nos trabalhos de fomento e valorização da cadeia produtiva do café entre Brasil e Paraguai e no singular destaque conferido à produção do município de Muzambinho, às seguintes personalidades:

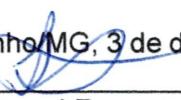
- I – Deputado Nacional da República do Paraguai, Senhor Héctor Ruben Figueredo Notario;
- II – Deputado Nacional da República do Paraguai, Senhor Jorge Sebastian Barresi ;
- III - Deputado Nacional da República do Paraguai, Senhor Christian Gabriel Brunaga Rotela;
- IV - Deputado Nacional da República do Paraguai, Senhor David Manuel Jara Espinoza;
- V – Cônsul Honorário do Paraguai em Minas Gerais, Senhor Doutor João Juvenal de Souza Mello.

Art. 2º Para a efetiva homenagem o Poder Legislativo providenciará Medalha de Mérito Legislativo, conforme Resolução nº 11/2002, para ser ofertada aos outorgados, juntamente com Diploma de Mérito Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 3 de dezembro de 2025


Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 3 de dezembro de 2025, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.


Israel Ramos Orlando
Presidente